



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO GGP nº 01/2016

A Diretora do Grupo de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria da Saúde, considerando:

que a Equipe de Apoio aos Processos Previdenciários - EAPP, foi constituída em caráter provisório, com o objetivo de intermediar as atividades afetas aos órgãos subsetoriais de recursos humanos e a São Paulo Previdência- SPPREV até que o fluxo dos processos de aposentadoria se estabilizasse, papel esse que já se fez cumprido;

as competências, atribuições e responsabilidades da SPPREV e dos órgãos subsetoriais de recursos humanos em relação aos processo de aposentadoria dos servidores;

a necessidade de estabelecer novos fluxos;

EXPEDE O PRESENTE COMUNICADO

1. Os órgãos subsetoriais de recursos humanos têm, dentre outras, a atribuição/responsabilidade de acompanhar eventuais pendências em processos de aposentadoria de servidores sob sua gerência no intuito de não acarretar/minimizar possíveis prejuízos;

1.1 recomenda-se a periodicidade mínima semanal, para acompanhamento/atendimento de exigências dos protocolos lançados no Sistema de Gestão de Benefícios Previdenciários - SIGEPREV.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE GESTÃO DE PESSOAS

2. Problemas e Dúvidas em relação ao processo de aposentadoria:

2.1. A unidade deve inicialmente consultar a Edição Especial da Cartilha nº 14 - Aposentando - Tema 2 - Validação de Tempo de Contribuição - VTC - Novo Fluxo de Aposentadoria - As Cinco Tarefas, disponível no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, por meio do link <http://www.saude.sp.gov.br/resources/crh/ggp/cartilhas/sigeprev-vtc.pdf>.

2.2. permanecendo a dúvida, encaminhar o questionamento através do e-mail beneficios@spprev.sp.gov.br, descrevendo no campo "Assunto" do e-mail, um dos temas elencados pelo Comunicado DBS-GAP-SCAI/2016 (anexo) e no corpo do e-mail, o máximo de informações funcionais relevantes para atendimento, a fim de facilitar a identificação e resposta da demanda;

2.3. Os pedidos de agilização dos processos, também podem ser efetuados através do e-mail beneficios@spprev.sp.gov.br; porém, o órgão previdenciário não retornará com a resposta, cabendo à unidade acompanhar o processo no SIGEPREV;

2.4. Não havendo mais exigências a serem cumpridas, o Diretor de RH poderá formalizar a demanda por meio de Ofício dirigido à Gerência de Aposentadorias dos Servidores Públicos da SPPREV.

3. A organização das demandas junto ao Grupo de Gestão de Pessoas se dará na seguinte conformidade:

3.1. Por meio do e-mail ggpspprev@saude.sp.gov.br, sempre que se tratar de aspectos operacionais do processo de aposentadoria e necessitar de atuação do órgão setorial junto à SPPREV;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE GESTÃO DE PESSOAS

3.2. Por meio de protocolo direcionado ao Centro de Orientação e Normas, quando se tratar de dúvidas relativas à interpretação ou aplicação de dispositivos legais;

3.3. Somente serão atendidas as mensagens encaminhadas ao e-mail institucional, conforme o item 3.1.

4. Os órgãos subsetoriais de recursos humanos devem zelar pelo efetivo cumprimento de suas atribuições nos processos de aposentadoria evitando assim prejuízos ao servidor e consequente abertura de procedimento de apuração de responsabilidade.

GGP, 11 de outubro de 2016.

pt. Regina Cássia
MARIA SONIA DA SILVA
DIRETOR TÉCNICO III